

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 034/2024

Secretária de Educação e Cultura

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

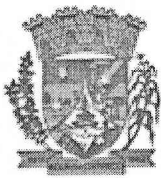
A compra de pneus para os veículos (Sprinter) utilizados pelas secretarias é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de transporte de pacientes e alunos prestados. A falta de pneus adequados pode comprometer a mobilidade das equipes, dificultando o atendimento às demandas da população e prejudicando a execução de programas essenciais, como saúde e educação. Além disso, pneus em mau estado podem aumentar o risco de acidentes, gerando não apenas prejuízos financeiros, mas também colocando em risco a segurança dos servidores e da comunidade. Assim, a aquisição de pneus novos representa uma medida necessária para assegurar que os veículos permaneçam em condições adequadas de uso, atendendo ao interesse público e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Ainda não existe o PCA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Para a contratação da compra de pneus para veículos (Sprinter) da Secretaria de Educação e Saúde, é essencial que os fornecedores atendam a requisitos específicos. É necessário apresentar documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista, como certidões negativas de débitos, além de atestar a qualidade dos pneus, que devem ser novos e de marcas reconhecidas no mercado. Os produtos devem possuir certificações que garantam sua segurança e desempenho, assim como a garantia mínima estipulada para garantir a



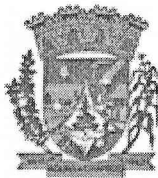
durabilidade. Também será considerada a capacidade de entrega dos pneus no prazo estabelecido e a apresentação de propostas com preços competitivos, visando sempre a melhor relação custo-benefício.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Item	Descrição	Quant. Educação	Quant. Saúde
1	Pneu 195/75R16C 107/105R	06	06

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O levantamento de mercado para a compra de pneus para veículos das secretarias de Educação e Saúde envolve uma análise detalhada das alternativas disponíveis com três orçamentos de empresas que possuem o item solicitado, considerando aspectos técnicos e econômicos. Inicialmente, serão identificados os principais fornecedores desses modelos de pneus que atendem às especificações dos veículos, levando em conta fatores como resistência, durabilidade e desempenho em diferentes condições de uso. A justificativa técnica para a escolha do tipo de solução a contratar baseia-se na necessidade de garantir a segurança e eficiência dos veículos, enquanto a justificativa econômica busca otimizar recursos públicos, assegurando um custo-benefício adequado. Com isso, espera-se selecionar a melhor opção que atenda às demandas operacionais das Secretarias, assegurando a continuidade dos serviços prestados ao município.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

A busca foi por três empresas que fornecem os pneus.

Item	Descrição	Quant.	Forn. 1	Forn. 2	Forn. 3
1	Pneu 195/75R16C 107/105R	12	11.796,00	8.388,00	7.692,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

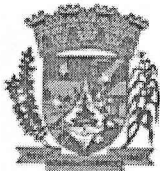
A solução proposta para a compra de pneus para veículos Sprinter das Secretarias de Educação e Saúde abrange a aquisição de pneus de alta qualidade, projetados para oferecer segurança, durabilidade e desempenho otimizado.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Dispensa de licitação, menor valor ofertado pelos fornecedores.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Os resultados pretendidos com a compra de pneus para veículos (Sprinter) das secretarias municipais de Educação e Saúde visam garantir economicidade e um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para as viagens de pacientes e o transporte de alunos. A aquisição de pneus de boa qualidade não apenas reduz a frequência de substituições e, conseqüentemente, os custos de manutenção, mas também assegura maior eficiência operacional dos veículos, resultando em menos paradas



para reparos. Com pneus adequados, espera-se otimizar a performance dos veículos, aumentando sua vida útil e a segurança nas operações. Dessa forma, o investimento em pneus adequados se traduz em uma utilização mais eficiente dos recursos financeiros, contribuindo para a sustentabilidade das operações das Secretarias do Município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Não há providências a serem tomadas pelo município anteriormente a assinatura do contrato, a fiscalização se dá com o acompanhamento na hora da empresa prestar os serviços e fazer a entrega dos materiais solicitados.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 104/2024:

Gestor de Contratos: Genor Moterle

a) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

1 – Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.294

b) Secretaria de Saúde:

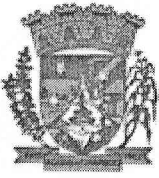
1 – Evandro Cesco – Matrícula nº 11349

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há contrato/processo correlato vigente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A compra de pneus para veículos (Sprinter) das secretarias de Educação e Saúde pode gerar impactos ambientais significativos, como a produção de resíduos e o consumo excessivo de recursos naturais. Para mitigar esses impactos, é fundamental adotar pneus que garantam



eficiência energética e menor resistência ao rolamento, contribuindo para a redução do consumo de combustível e das emissões de gases poluentes. Além disso, deve-se implementar uma logística reversa eficaz para o descarte e a reciclagem dos pneus usados, assegurando que sejam tratados de maneira ambientalmente adequada. A promoção de práticas de manutenção que prolonguem a vida útil dos pneus também é essencial, minimizando a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos. Ao integrar essas medidas, a contratação não apenas atenderá às demandas operacionais, mas também contribuirá para a sustentabilidade ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A contratação de pneus para veículos Sprinter das Secretarias de Educação e Saúde se mostra plenamente adequada para atender às necessidades específicas das instituições, uma vez que alinha qualidade, segurança e eficiência operacional. A escolha de pneus de marcas de qualidade, garantirá não apenas a durabilidade dos produtos, mas também a otimização do desempenho dos veículos, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados à comunidade. Além disso, a inclusão de medidas que visam a sustentabilidade ambiental e a logística reversa para descarte adequado dos pneus usados reforça o compromisso das Secretarias com práticas responsáveis e sustentáveis. Assim, esta contratação não só atende às exigências imediatas de transporte, mas também promove a eficiência no uso dos recursos públicos, resultando em benefícios tanto econômicos quanto sociais.

ÁGUAS DE CHAPECÓ, 07 DE OUTUBRO DE 2024.


Neli Aparecida Gai Perei
CPF: 636.873.829-91
Secretária de Educação

Neli Aparecida Gai Perei
Secretaria de Educação e Cultura


Evandro Cesco

Secretario de Saúde